



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE COM A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CONTÁBIL, FINANCEIRA, DOS CONTROLES INTERNOS E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS E DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS da PRODAM, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S, NA FORMA ABAIXO:**

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024, sob o nº 1085793, e de outro lado, a **METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Brasília, na Rua SRTVN S/N, – CONJ C – Nº 124 – BL B – SALA 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE, CEP 70.719-903, com seus atos constitutivos registrados no CRC/DF, sob o nº DF-003374/O-0, registrada no CMV sob o número 013277, com inscrita no CNPJ N.º 43.384.179/0001-30, neste ato representada pelo Sra. **FÁBIA MARQUES BRAGA**, brasileira, divorciada, auditora, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] CRC/DF, e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 016/2024**, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

# PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P920.08F7.8F60.0769/69C7D14B>  
Código verificador: **P920.08F7.8F60.0769** CRC: **69C7D14B**



Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 60 (sessenta) dias, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A partir deste termo aditivo, o prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 60 (sessenta) dias, contados do período de **01/03/2025 a 29/04/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Devido ao prazo de vigência ser inferior a 12 meses, não se aplica a este CONTRATO a Cláusula de reajustamento da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 002/2025, firmado em 06/01/2025, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.380 de 08/01/2025 em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação <b>Público</b>	Grupo de acesso <b>PRODAM</b>
--	----------------------------------

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

**Pela CONTRATANTE**

**Lincoln Nunes da Silva**

Diretor-Presidente

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**

Assessor Jurídico

**Pela CONTRATADA**

**FABIA**

**MARQUES**

**BRAGA:57**

**990506149**

**Fábia Marques Braga**

Representante Legal

Assinado de  
forma digital por  
FABIA MARQUES  
BRAGA:57990506  
149  
Dados: 2025.02.28  
12:13:57 -03'00'

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)

Instagram: @prodam\_am

Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500

Whatsapp: (92) 99115-9496

sacp@prodam.am.gov.br

Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.

Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

**PRODAM**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P920.08F7.8F60.0769/69C7D14B>  
Código verificador: **P920.08F7.8F60.0769** CRC: **69C7D14B**





# Para o mundo ver: Governo do Amazonas lança o 58º Festival Folclórico de Parintins

Diego Peres/Secom

*Para 2025, estimativa é que o evento movimentará mais de R\$ 180 milhões e atraia cerca de 120 mil pessoas para o município*

O Governo do Amazonas lançou, no dia 28 de março, o 58º Festival Folclórico de Parintins, reforçando a importância do festival para a economia do estado. A edição de 2025 acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de junho e tem a estimativa de injetar mais de R\$ 180 milhões no mercado local, além de atrair milhares de turistas para o Amazonas. A cerimônia aconteceu no Teatro Amazonas e reuniu autoridades, patrocinadores do evento, além de dirigentes, itens oficiais e torcedores dos bois Caprichoso e Garantido.

“Não é só um espetáculo, é algo de um povo que canta, dança e que defende sua identidade. Lá em 2019, quando assumimos, o Festival de Parintins passava por algumas dificuldades e desafios. Não foi fácil reescrever essa história, apesar da força que o festival tinha. Hoje, o festival está mais forte, mais vibrante e o mundo mais uma vez quer vir para Parintins. O município e o festival atingiram um patamar que não pode mais retroceder”, afirmou Wilson Lima.

Para 2025, cada bumbá vai receber do Governo do Estado patrocínio direto no valor de R\$ 5 milhões. De acordo com o governador Wilson Lima, o Festival de Parintins deve movimentar R\$ 184 milhões este ano, um aumento de 2,26% em relação a 2024, quando o evento gerou R\$ 180 milhões.

Na área de turismo, a projeção é que o festival atraia mais de 120 mil pessoas, impactando diretamente nas operações aéreas e fluviais em direção a Parintins, bem como os setores de hotelaria, gastronomia e transporte.

O festival é um dos principais motores da economia local, gerando mais de 29 mil postos de trabalho diretos e indiretos no município. Além disso, os bois-bumbás Caprichoso e Garantido são responsáveis por aproximadamente 5 mil empregos diretos, envolvendo artistas,



**O festival é um dos principais motores da economia local, gerando mais de 29 mil postos de trabalho diretos e indiretos no município**

músicos, artesãos, entre outros profissionais.

O presidente do boi bumbá Caprichoso, Rosy Amoedo, destacou que a cada real investido no Festival de Parintins, o fomento à cultura parintinense e ao turismo da cidade se multiplica por R\$ 10, beneficiando artistas locais e a população em geral. “Existe uma sensibilidade muito grande do governador de fomentar a cultura de Parintins. É entender o quanto o povo parintinense e os municípios vizinhos dependem da pujança da economia do município”, pontuou o presidente.

Já o presidente do boi Garantido, Fred Góes, afirmou que além do fomento destinado diretamente pela atual gestão, a articulação do Governo do Amazonas permitiu que a festa expandisse a sua relevância para outros agentes. “No governo Wilson Lima, a preocupação com o festival foi grande na preparação da cidade, na questão da divulgação para fora do estado, trazendo o empresariado para que assistisse o

festival e pudesse contribuir como patrocinador. Isso foi super importante para esse crescimento econômico do evento”, frisou Fred Góes.

O evento de lançamento marca oficialmente o início dos eventos do calendário do Festival na capital, incluindo os Ensaios dos Bumbás, que acontecerá todo sábado, até o mês de junho, no Sambódromo.

## Patrocinadores

O 58º Festival Folclórico de Parintins é realizado pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Ministério da Cultura e Ministério do Turismo. Entre os patrocinadores estão a Coca-Cola, Samel, Bemol, Vivo, Natura, Eneva, Assaí Atacadista, Azul Linhas Aéreas e Bradesco, além do apoio da Maná, Prefeitura de Parintins e Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar de **04/04/2025** a **03/04/2026**. **VALOR MENSAL:** O valor mensal do serviço prestado é de R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33904011, Fonte de recurso 1.704.1450.0000.0000, sendo emitida a **Nota de Empenho n° 2025NE0000062**, na data de 01/04/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n°. 01.02.021301.000287/2025-08-SIGED/FEPIAM. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em Manaus, 03 de abril de 2025.

**NILTON MAKAXI**  
Diretor Presidente

Protocolo 218621

## Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 049/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Moradores do Baixo Riozinho - ASMOBRI. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Francisco Pereira da Silva Filho, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 6 (seis) meses, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 20 de dezembro de 2024.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 218633

### PORTARIA N.º 043/2025-GFPS

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, referente à Emenda Parlamentar;

**Considerando** o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

**Considerando** que a parceria da Emenda acima mencionada se encontra em fase de execução;

**RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR** o prazo de vigência da parceria firmada por meio de Emenda Parlamentar, Termo de Fomento n° 034/2024, com **INSTITUTO AMAZÔNICO - IADESH**, por mais 23 (vinte e três) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO FPS**, em Manaus, 03 de abril de 2025

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 218626

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025

Fundamento: Pregão Eletrônico n. 016/2024.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S  
Valor global estimado: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).  
Vigência: 01/03/2025 a 29/04/2025.  
 Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de abril de 2025

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Protocolo 218608

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2025

Fundamento: Pregão Eletrônico n. 01/2025.

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de produção de vídeos, com mão de obra qualificada e equipamentos adequados, incluindo captação de imagens, edição e finalização.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: TIAGO PIRES CORREA

Valor global estimado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência: 02/04/2025 a 01/04/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de abril de 2025.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Protocolo 218609

## Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO N. 001/2025 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA** - CNPJ N. 00.624.961/0001-77- localizada na Av. Tefé, 3279 - Japiim, CEP: 69.078-000 - Manaus-AM, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma do disposto na Lei 13.303/16, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 14:00 (horário local) do dia 29/04/2025 (terça-feira), realizará licitação visando o menor preço global resultante da menor taxa administrativa ofertada, de empresa para prestação de serviço de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação para os colaboradores da CIAMA instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, na modalidade de arranjo de pagamento aberto, na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou por aproximação, de forma automatizada e segura, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas no site eletrônico da CIAMA: [www.ciama.am.gov.br](http://www.ciama.am.gov.br) ou na sede da CIAMA mediante solicitação. Informações poderão ser obtidas via e-mail [cpl@ciama.am.gov.br](mailto:cpl@ciama.am.gov.br) ou telefone: (92) 2123-9972.

Manaus, 03 de abril de 2025.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 218723

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023**, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, (CNPJ n. 08.014.539/0001-01).

**OBJETO:** Prorrogação do contrato N°007/2023, celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR e a Empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de sanitização, nas dependências da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR., conforme Processo Administrativo n°. 01.04.016508.000453/2025-90